



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.564 /

**“AUTORIZA A DME ENERGÉTICA S.A. –
DMEE A PARTICIPAR DA SOCIEDADE
COMPANHIA ENERGÉTICA RIO DAS
FLORES.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao contido no art. 7º e inciso V do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 111, de 26 de março de 2010, fica a DME Energética S.A. – DMEE autorizada a participar da sociedade Companhia Energética Rio das Flores, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 09.324.664/0001-80.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MARÇO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 927, de 28/03/2022.